

EDITAL Nº 01, de 10 de maio de 2022

O Senhor Presidente em exercício da 16ª Subseção da OAB/MG - Formiga, Dr. Arthur Vaz Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a demanda na prestação de serviços para advogados (as) de outras Subseções que solicitam serviços de diligências forenses não prestadas pelas salas de apoio, tais como cópias, scanner, recolhimento de custas, realização de audiências, entre outros.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da listagem dos nomes de profissionais aptos para prestarem esses serviços, de forma que ocorra dentro dos princípios da isonomia e imparcialidade;

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de EDITAL para comporem lista a ser publicada no site da OAB Formiga (www.oabformiga.org.br) em caráter sugestivo para todos os profissionais de direito que necessitarem de serviços nesta Subseção.

Os requisitos necessários para credenciamento bem como os procedimentos a serem observados para fins do presente edital são:

1. O (a) Advogado (a) deve ser inscrito (a) na 16ª Subseção da OAB/MG, ou com suplementar nesta Subseção;

2. O (a) Advogado (a) deve estar em dia com a Tesouraria da OAB/MG, inclusive o exercício 2022 (aqueles que parcelaram a anuidade deverão estar em dia com o pagamento do parcelamento), devendo apresentar no ato da inscrição a carteira de identidade da OAB/MG;

3. O (a) candidato (a) que não preencher os requisitos previstos neste edital terá sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção e será comunicado (a) por e-mail, cabendo recurso à Diretoria Subseccional, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do indeferimento, que deverá julgar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo recurso desta decisão;

4. Os honorários para prestação desses serviços deverão ser contratados diretamente entre o (a) advogado (a) e a parte contratante, observado o limite mínimo da Tabela de Honorários da OAB/MG (Resolução nº CP/01/15) previstos no capítulo XV (Das Diligências), páginas 44/46;

5. A não observância dos valores estabelecidos no item anterior autoriza o imediato descredenciamento do (a) Advogado (a), bem como abertura de representação disciplinar por infração prevista no artigo 41 do Código de Ética c/c artigo 36, inciso II da Lei nº 8. 906/94;

6. O prazo de inscrição será do dia 16 de maio de 2022 até o dia 20 de maio de 2022 e deverá ser feita na Sede da 16ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Monsenhor João Ivo, nº 44, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, podendo a inscrição ser efetuada pessoalmente ou por procurador munido de Instrumento de Procuração Pública ou Particular; ou através do e-mail: formiga@oabmg.org.br.

7. Findo o prazo de inscrição do presente edital, a lista dos inscritos que preencherem os requisitos deste edital será publicada, pela ordem de inscrição, na Sede da 16ª Subseção da OAB/MG, por 3 (três) dias, e após será disponibilizada, exclusivamente no site www.oabformiga.org.br de forma aleatória.

8. O presente edital só é válido até 31 de dezembro de 2022 e deverá ser afixado na sede da 16ª Subseção da OAB/MG, nas salas de apoio da OAB localizadas no Fórum da Justiça Comum e no Fórum da Justiça do Trabalho, bem como no site www.oabformiga.org.br a partir do dia 10 de maio de 2022.

Formiga/MG, 10 de maio de 2022.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente em exercício da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga